



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1125 - Barra Mansa, 15 de outubro de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9648 ,DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2019 e abertura do ano de 2020, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:

Art. 1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2019, os órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta obedecerão às seguintes datas limites:

I - até o dia 08 de novembro de 2019 para emissão de Notas de Empenho;

II até o dia 06 de dezembro de 2019 para emissão de NAP e para o pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto os empenhos referentes Despesa com Pessoal e Dívida Pública, bem como as despesas consideradas urgentes e inadiáveis, definidas pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º. As Unidades Gestoras terão até o dia 20 de outubro de 2019 para tornarem disponíveis os saldos de empenho, passíveis de cancelamento, os quais serão utilizados como fonte de abertura de crédito suplementar pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 4º. Os saldos orçamentários que foram efetuados na rotina de “Bloqueios Orçamentários” (rotina 871 do sistema SICO) devem ser verificados, e os que não forem utilizados, liberados até o dia 20 de outubro de 2019.

Art. 5º. Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores, e por prescrição os Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos há mais de cinco anos.

Parágrafo único. Os Restos a Pagar cancelados por insubsistência do crédito poderão ser restabelecidos por variação patrimonial passiva, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e os cancelamentos que tiveram a prescrição interrompida serão atendidos de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 por dotação orçamentária classificada no elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 02 de dezembro de 2019 para recolhimento de saldo não aplicado de Adiantamento e Escola Legal e as respectivas prestações de contas.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a suspender o acesso ao Sistema de Administração Fazendária e Controle Interno – SAFCI, para efeito de emissão de Notas de Empenho – NE e Notas de Autorização de Pagamento – NAP, a partir do primeiro dia útil subsequente aos prazos determinados no art. 1º deste Decreto.

Art. 8º. A Gerência de Dívida Ativa deverá encaminhar à Gerência de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa no final do exercício de 2019, até o dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 9º. Os Bens Móveis, Imóveis e de Almoxarifado Geral e Setoriais existentes deverão ser inventariados fisicamente, por comissões especiais, tantas quantas forem necessárias, nomeadas pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. O Inventário Geral deverá ser encaminhado às respectivas Contabilidades, até o dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Fazenda e os demais órgãos e entidades da Administração Municipal deverão fazer até o dia 10 de janeiro de 2020, o levantamento dos valores existentes na Tesouraria, no final do exercício de 2019.

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda/Gerência de Contabilidade, até o dia 31 de janeiro de 2020, o Demonstrativo da Remuneração dos Agentes Políticos referente ao exercício de 2019.

Art. 12. A partir da publicação deste Decreto, até o levantamento do Balanço Geral do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à Contabilidade, à Apuração Orçamentária e ao Inventário, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 30 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9652 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,
D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.105,21 (Cento e cinco mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0050.2159–1115–33.90.39.00–0269.....R\$ 105.105,21

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes do definido na Deliberação CIB-RJ nº 1.626/12 e 1548/2012, destinado ao custeio complementar dos procedimentos vasculares de alta complexidade, e angiografia cerebral (4 vasos) e arteriografia para investigação de doença arteriosclerótica aorto-iliaca e distal; com recurso financeiro definido já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 105.105,21.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de outubro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 9619 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,
D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 8.104,40 (Oito mil, cento e quatro reais e quarenta centavos), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

08.244.0083.2218 1092 33.90.39.00 0704.....R\$ 8.104,40

Art. 2º Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:

08.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

08.244.0083.2218 1091 33.90.36.00 0704.....R\$ 8.104,40

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice Prefeito

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

ADILSON DELGADO RESENDE

Secretário Municipal de Fazenda

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ FERNANDO VITORINO

Secretaria Municipal de Ordem Pública

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ LUIZ VANELI

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

DECRETO Nº 9637 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

D E C R E T A:

Art.º 1º - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 85.050,00 (Oitenta e cinco mil e cinquenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ								
MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ								
04.122.0105.2304	542	33.90.30.00	0300				21.325,00
04.122.0105.2304	544	33.90.39.00	0300				17.000,00
REEQUIPAMENTO - FUNDAÇÃO DE CULTURA								
04.122.0106.2320	547	44.90.52.00	0300				14.700,00
CIRCULAÇÃO DE ARTE E CULTURA								
13.392.0056.1058	551	33.90.39.00	0300				32.025,00

Art. 2º Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.01 FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ								
ESCRITÓRIO DE APOIO À PRODUÇÃO								
13.392.0057.1059	553	33.90.30.00	0300				600,00
13.392.0057.1059	554	33.90.36.00	0300				600,00
13.392.0057.1059	555	33.90.39.00	0300				5.000,00
13.392.0057.1059	556	44.90.52.00	0300				1.250,00
INCUBADORA CULTURAL								
13.392.0057.1060	557	33.90.30.00	0300				2.500,00
13.392.0057.1060	558	33.90.39.00	0300				2.500,00
13.392.0057.1060	559	44.90.52.00	0300				2.500,00
PRODUÇÃO LITERÁRIA								
13.392.0058.1061	560	33.90.39.00	0300				125,00
OFICINA DE PRODUÇÃO DE LIVROS E GESTÃO EDITORIAL								
13.392.0058.1062	561	33.90.36.00	0300				250,00
ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE								
13.392.0059.1063	562	33.90.39.00	0300				2.500,00
ACERVO DA BIBLIOTECA ADELAIDE FRANCO								
13.392.0059.1065	563	44.90.52.00	0300				1.500,00
CONCURSO LITERÁRIO MUNICIPAL								
13.392.0060.1066	564	33.90.39.00	0300				1.000,00
SEMANA DO LIVRO E DOS ESCRITORES - FEIRA ANUAL DE LIVROS DE BARRA MANSÁ								
13.392.0060.1067	565	33.90.39.00	0300				1.000,00
QUALIFICAÇÃO EM ARTE E CULTURA								
13.392.0062.1070	567	33.90.30.00	0300				1.250,00
ETAC - ESCOLA DE ARTE E CULTURA								
13.392.0062.2184	568	33.90.30.00	0300				1.250,00
13.392.0062.2184	569	33.90.36.00	0300				1.250,00
OCUPA ESCOLA								
13.392.0063.1071	570	33.90.36.00	0300				500,00
13.392.0063.1071	571	33.90.39.00	0300				6.800,00
DESCOBRINDO BARRA MANSÁ								
13.392.0065.1075	572	33.90.30.00	0300				500,00
13.392.0065.1075	573	33.90.39.00	0300				1.000,00
DIVERLAB								
13.392.0066.1077	575	33.90.36.00	0300				750,00
13.392.0066.1077	576	33.90.39.00	0300				1.000,00
FÓRUM E CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA								
13.392.0067.1078	577	33.90.30.00	0300				1.000,00
CMCBM - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA								
13.392.0068.1080	579	33.90.30.00	0300				750,00
13.392.0068.1080	580	33.90.39.00	0300				750,00
MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ								
04.122.0105.2304	538	31.90.16.00	0300				11.000,00
04.122.0105.2304	539	31.90.92.00	0300				10.700,00
04.122.0105.2304	546	33.90.92.00	0300				2.900,00
FOMENTO AO CARNAVAL								
13.392.0056.1057	549	33.90.30.00	0300				2.825,00
HIGIENIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS								
13.391.0064.1073	548	33.90.39.00	0300				7.500,00
MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSÁ								
04.122.0105.2304	541	33.90.14.00	0300				12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533

Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2019**

01 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Mansa;
02 – CONTRATADO: RECUPERADORA CHRISTON DE MAQUINAS E COMERIAL LTDA – ME;
03 – OBJETO: Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Veículos Pesados;
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00675/2019
06 – PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2019;
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2019.

LOTE	ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	01	1.948	HR	<p>Reparos Mecânicos, serviços elétricos/eletrônicos, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento, estofaria, serviços de reboque da SMDR até a oficina.</p> <p>(Quantidade de horas estimadas)</p> <p>- Caminhão Volkswagen modelo Worker Advantech 13190, ano 2013. Placa KMK 5111</p> <p>- Caminhão Mercedes Benz modelo LS 1313, ano 1981, Placa KMK 2254</p> <p>- Retroescavadeira Volvo modelo BL60B, ano 2013</p> <p>- Retroescavadeira Caterpillar modelo 416D, ano 2001</p> <p>- Motoniveladora Volvo modelo G71, ano 2001</p> <p>- Trator Agrícola New Holland modelo TL75, ano 2008</p> <p>- Trator Agrícola New Holland modelo TL75, ano 2009</p> <p>- Trator Agrícola Massey Ferguson modelo MF 275, ano 1990</p> <p>- Camioneta</p>	R\$ 110,20	R\$214.669,60

				Toyota/Bandeirante, ano 1990 placa KSW 6435		
				Serviços de reboque, para transporte de veículos pesados dentro do município.		
				(Quantidade de km estimados)		
				- Caminhão Volkswagen modelo Worker Advantech 13190, ano 2013. Placa KMK 5111		
				- Caminhão Mercedes Benz modelo LS 1313, ano 1981, Placa KMK 2254		
				- Retroescavadeira Volvo modelo BL60B, ano 2013		
				- Retroescavadeira Caterpillar modelo 416D, ano 2001		
				- Motoniveladora Volvo modelo G71, ano 2001		
				- Trator Agrícola New Holland modelo TL75, ano 2008		
				- Trator Agrícola New Holland modelo TL75, ano 2009		
				- Trator Agrícola Massey Ferguson modelo MF 275, ano 1990		
				- Camioneta Toyota/Bandeirante, ano 1990 placa KSW 6435		
				VALOR		
	02	1.000	KM		R\$5,32	R\$5.320,00
TOTAL:*****						R\$219.989,60

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM SRP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2018
PROC. Nº 10107/2018 - 2ª PESQUISA

OBJETO: Empresa especializada na prestação de serviços de oficina. O órgão gerenciador comunica que a publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de preços esta está disponível no Portal da transparência : www.barramansa.rj.gov.br (Licitações prefeitura de Barra Mansa - Eletrônico).

Barra Mansa, 10 de outubro de 2019.

Adilson Rezende

**Secretário Municipal de administração e mod. Serviço público
Órgão Gerenciador**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO

ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
 DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 220
 VALOR GLOBAL: R\$ 231.233,07 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13159/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;
 CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
 DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 163
 VALOR GLOBAL: R\$ 72.744,41 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13158/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 073/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;
 CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;
 DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 262
 VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 76.997,84 (SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13156/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
 CONTRATADO: Milclean Comércio E Serviços Ltda
 OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do imóvel da sede da prefeitura municipal de Barra Mansa
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, lei federal nº 8.666/93;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n.119;
 DO PRAZO: 12 (doze) meses;
 VALOR GLOBAL: 496.753,56 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04321/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 054/2019

CONTRATANTE: Município de Barra Mansa/RJ;
 CONTRATADO: Posto Nações Unidas Ltda;
 OBJETO: Acréscimo ao contrato para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis;
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Cod reduzido n.116;
 VALOR GLOBAL: R\$ 15.493,95 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10742/2019

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 007/2018.
 LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;
 LOCADOR: PAULO RODRIGUES DE MELO
 OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO À RUA DA ESTAÇÃO, S/N, ZONA RURAL DO DISTRITO DE ANTÔNIO ROCHA, BARRA MANSA/RJ
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.880,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
 DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: COD REDUZIDO N.117;
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09688/2019

SETEMBRO

N.º TOMADA DE PREÇO	Data REALIZAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
005/2019	16-set-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE SAUDADE PARA FUNCAM	L P DE CARVALHO ENGENHARIA	R\$ 46.005,68
TOTAL				R\$ 46.005,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Comunicado 581 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 JC 0061
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Jose Francisco Campanelli
 Autuado: Aloisio Lourenço Capobianco
 Rua 03, Nº 155, Recanto do Sol- Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 08043/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. JC.0061 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 88849.

Comunicado 574 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 JC 0030
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Jose Francisco Campanelli
 Autuado: Aloisio Lourenço Capobianco
 Rua 03, Nº 155, Recanto do Sol- Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 06291/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. JC.0030 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 88849

Comunicado 575 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 JC 0026
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Jose Francisco Campanelli
 Autuado: Aloisio Lourenço Capobianco
 Rua 03, Nº 155, Recanto do Sol- Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 06181/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. JC.0026 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 88849

Comunicado 594 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 VC 390
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Valdeci Correa Resende
 Autuado: Solo Sul SOC loteamentos Sul
 Rua Avenida Joaquim Leite, Nº 380 / APT: 1510 Centro – Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 10191/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. VC.390 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 40324.

Comunicado 642 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 JC 0072
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Jose Francisco Campanelli
 Autuado: Aloisio Lourenço Capobianco
 Rua 03, Nº 155, Recanto do Sol- Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 08901/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. JC.0072 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 88849.

Comunicado 620 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 LS 550
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Luiz Sergio Campos
 Autuado: Ruy Tadeu Gonçalves e Outros
 Rua Dr. Júlio Vergara, Quadra A – Lote 08, Ano Bom – Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 08753/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. LS.550 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 88849

Comunicado 598 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 DNS 113
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Denilson de Souza Castro
 Autuado: Samuel Panisio
 Rua Dr. Júlio Vergara, Quadra A – Lote 08, Ano Bom – Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 08753/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. LS.550 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 88849

Comunicado 573 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 JC 0031
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Jose Francisco Campanelli
 Autuado: Aloisio Lourenço Capobianco
 Rua 03, Nº 155, Recanto do Sol- Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 06293/2019 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019. JC.0031 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 88849

Comunicado 645 SMF/GDA

Auto de Infração 2018 VC 170
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Valdeci Correa Resende
 Autuado: Eduardo Jacob Santana
 Rua: Juiz de Fora, Nº 516 / Casa 01, Minerlandia – Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 15023/2018 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2018. VC.170 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 32339.

Comunicado 608 SMF/GDA

Auto de Infração 2019 LS 549
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Luiz Sergio Campo
 Autuado: Ruy Tadeu Gonçalves
 Rua: Jose Maria Vieira Pinto, Nº 15 / Casa 06, Santa Rosa – Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 08758/2018 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2019.LS.549 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 108557.

Comunicado 672 SMF/GDA

Auto de Infração 2018 GE 016
 Fiscalização Autuante: Secretaria Municipal Planejamento Urbano
 Fiscal: Eduardo Gesuaide M. de Castro

Autuado: Otacilio Claudio Vilela
 Rua: Julieta Espíndola de Mattos, Nº 302, Ano Bom – Barra Mansa / RJ
 Informamos que em função do Processo nº 04788/2018 foi inscrito em dívida ativa o Auto de Infração 2018.GE.016 – Secretaria Municipal Planejamento Urbano na Inscrição 58247.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA 010/2019-SMASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 4903/2019 e com amparo no Decreto n.º 8879/2017.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 14.668, como Gestor de Contrato no Processo:

- 4903/2019 - Locação de Veículos

Barra Mansa/RJ, 14 de Outubro de 2019

Ruth Coutinho

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA 011/2019-SMASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 14086/2019 e com amparo no Decreto n.º 8879/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ajuda de custo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Coordenadora do Cadastro Único – Celina Balbino Porte/Matrícula 17.181, CPF nº 056.699.677-47, para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte para participação na "Capacitação do Sistema Cadastro Único (V7), que será realizada no Caixa Cultural na cidade do Rio de Janeiro, entre os dias 24 a 25 de Outubro de 2019.

Art. 2º- Participarão dessa capacitação os seguintes servidores:

Celina Balbino Porte

Ana Betariz Otaviano Emilio

Fernanda Costa de Almeida

Gabrielle Guimarães Ferreira

Art. 3º- Fonte de Recurso Utilizado IGD-PBF (índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família)

Art. 4º- Para que seja procedida à prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art. 5º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra Mansa/RJ, 15 de Outubro de 2019.

Leomar Gomes

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Ata da VII Conferência Municipal do Meio Ambiente**Barra Mansa em 23 de Julho de 2019**

Aos Vinte e Três dias de Julho de dois mil e dezenove, às oito horas, realizou-se a VII Conferência Municipal de Meio Ambiente de Barra Mansa no Parque Natural Muni-

pal de Saudade.

A abertura dos trabalhos se deu com o credenciamento dos delegados indicados por suas entidades, e com a participação dos Poderes Executivos e Legislativo e de representantes de várias entidades do município, cujas presenças estão registradas nas folhas de presença que seguem anexadas a este documento.

Em seguida houve a abertura da Conferência pelo presidente Carlos Roberto de Carvalho, que convidou a compor a mesa a vice-prefeita, Sra. Maria de Fátima Lima da Silva, Sr. José Cláudio da Silva Cruz e o atual presidente do CONDEMA, Sr. Vinicius Azevedo da Silva. Após explanação de cada convidado, Carlos Roberto de Carvalho convida Felipe Rodrigues para fazer a leitura do Regimento Interno da VII Conferência Municipal do Meio Ambiente, destacando que a instituição eleita deverá apresentar o estatuto. Os trabalhos foram interrompidos para o Coffee Break e após, o Presidente da Conferência deu início convidando a representante do INEA, Sra. Mariana para apresentar a palestra sobre o tema "ICMS Ecológico", onde foi apresentado um slide sobre o cálculo do ICMS Ecológico, modelos de memorial descritivo. Dando Prosseguimento Carlos Roberto convida para compor a Mesa Redonda Vinicius Azevedo, Douglas Muniz, Marcilia Correa e Rodrigo Viana, para discussão do tema: Ocupação em Faixa Marginal de Proteção. Vinicius informa que conforme lei estadual a faixa do Paraíba e de 100 metros, das nascentes a margem é de 50 metros. Douglas Muniz informar que em APP é feito a medição pela calha do rio e em FMP é feito a medição pela quantidade de vazão. Marcilia Correa diz que na Lei Municipal o afastamento é de 30 metros, que o CODEX não respeita as faixas marginais e com isso a secretaria de planejamento trabalha com grande dificuldade. Rodrigo Viana diz que a dificuldade maior de licenciar é a ocupação em FMP e que a maioria dos processos de licenciamento é que o empreendedor já está funcionamento e ocupa faixa. Após explanação da mesa redonda referente ao tema citado, inicia-se o Grupo de trabalhos distribuindo os delegados em dois grupos temáticos, para que discutissem os temas: Tema 1 – ICMS Ecológico, Tema 2 – Ocupação em Faixa Marginal de Proteção no período das 10h15m às 12h15m. Foi feita a pausa para o almoço das 12h15m às 14h00m. Retomando os trabalhos na parte da tarde o presidente convida os relatores para apresentarem à plenária as propostas dos grupos. **Ações sugeridas para o Tema 1:** Percebe-se que há uma enorme necessidade de Educação Ambiental para instruir as pessoas referente a reciclagem, levando em consideração que já existem várias empresas privadas que já fazem isso. Pedir licença. Elaborar um decreto com os catadores para apresentarem os volumes coletados mensalmente. Cadastrar as em-

presas que fazem coletas de óleo usadas. Inserir um banco de dados ou aplicativo para que todos possam acessar os dados dos volumes coletados. Usar as redes sociais de escolas para abranger o problema de reciclagem do município. Referente ao tratamento de esgoto o município tem estações financiadas pelo governo federal, mas estão paradas no setor de licitação, estando as obras suspensas. Falta informação de como as indústrias descartam o esgoto sanitário. Referente ao reflorestamento / produção de nascentes, o município dispõe de vários corpos hídricos desconhecidos. Capacitação dos integrantes da secretaria referente ao plano de manejo. **Ações sugeridas para o Tema 2:** Promover reunião entre o CONDEMA, MPE, MPF e Secretaria para que possa ser definido normativas para o bom andamento dos licenciamento no município. Entrar em contato com a Nova Dutra para obter informação dos procedimentos adotados na aprovação das construções nas faixas da Dutra que não atrapalham a rodovia. Elaborar TAC proporcional aos danos causados. Que o licenciamento em áreas já consolidadas sejam liberado, e em área que sejam possível a recuperação que seja indeferida. Hierarquização – mapear os corpos hídricos do município e elaborar projeto. Dando prosseguimento Carlos Roberto abre para apresentação de moções, Douglas Muniz apresenta a **Moção 1:** Proposição de inserção da Mata da Invernada e Arredores a APA Floresta do Cafundó e sua respectiva recategorização. Aprovado (20 votos), 02 votos não e 01 abstenção. Dando Prosseguimento Carlos Roberto inicia a votação dos representantes da Sociedade Civil para as vaga no CONDEMA, iniciado as votações que ficam da seguinte forma: Instituições de Ensino onde é indicada a **UBM – Centro Universitário de Barra Mansa para Titular e Suplente**, visto que não foi identificada nenhuma outra instituição sediada no município; Associações Comerciais como **Titular ACIAP – Associação Comercial Industrial e Agro Pastoral de Barra Mansa e Suplente Rotary Clube de Barra Mansa Alvorada;** Empresas como **Titular Arce-lorMittal e Suplente DM Consultoria;** Conselhos de Classe onde é indicada a **OAB – Ordem dos Advogados do Brasil para Titular e Suplente**, visto que não foi identificado nenhuma outra representação de classe sediada no município; Sindicatos como **Titular o Sindicato Rural de Barra Mansa e como Suplente SINDPASS - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda;** Associações Ambientais como **Titular a APFAM – Associação dos Produtores Familiares e como Suplente a Associação Verde que Salva.** Encerrando os trabalhos às 15h10m pelo Presidente da VII Conferência Municipal de Meio Ambiente, Carlos Roberto de Carvalho e sem mais nada a ser discutido eu Gessyele da Fonseca Fagundes redigi e lavrei a ata que vai pormim assinada e pelo presidente. *****

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENÇAS EMITIDAS PARA SEREM PUBLICADAS – MAIO E JUNHO/2019

EMPREENDIMENTO	PROCESSO	ATIVIDADE	ENDEREÇO	CNPJ / CPF	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	LICENÇA
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSÁ LTDA	14034/2015	ARMAZENAGEM DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS EM GERAL E SILAGEM DE BAGAÇO DESIDRATADO DE LARANJA EM FORMA PELOTIZADA	EST. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 300 – SANTA CLARA – BARRA MANSÁ/RJ	28.672.996/0003-62	Nº 00002926	08/05/2019	LICENÇA DE OPERAÇÃO
LINDE GASES LTDA	01722/2017	PRODUÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO LÍQUIDO	AV. HOMERO LEITE – 1051 – SAUDADE – BARRA MANSÁ/RJ	60.619.202/0001-53	Nº 00002948	10/05/2019	LICENÇA DE OPERAÇÃO
WILLIS LANES ROLIM	03721/2019	TERRAPLENAGEM COM VOLUME DE 946,00 M³	RUA CAPITÃO FREDERICO AMANTE – LOTE 153 – JARDIM BOA VISTA – BARRA MANSÁ/RJ	080.960.527-99	Nº 00001287	10/05/2019	LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PEDRO PAULO NAZARE ME	10067/2018	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA	RUA ARY PARREIRAS, Nº 605, ANO BOM – BARRA MANSÁ/RJ	05.911.511/0001-89	Nº 00002960	16/05/2019	LICENÇA DE OPERAÇÃO
GARAGEM MOTOS ME	17654/2018	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	RUA TANCREDO NEVES, Nº 164, LOTEAMENTO SOFIA – BARRA MANSÁ/RJ	27.398.180/0001-68	Nº 00002937	16/05/2019	LICENÇA DE OPERAÇÃO
RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	05466/2019	CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) UNIDADES RESIDENCIAIS	RUA DÁRIO ARAGÃO – S/N – ESTAMPARIA – BARRA MANSÁ/RJ	13.240.636/0001-52	Nº 00001298	20/05/2019	LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EMPREENHIMENTO	PROCESSO	ATIVIDADE	ENDEREÇO	CNPJ / CPF	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	LICENÇA
G M AUTO BILHO LAVA JATO – ME	08052/2018	LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	RUA JOSÉ MELCHIADES – Nº 2600 – VILA NOVA – BARRA MANSA/RJ	30.176.083/0001-35	Nº 00002970	03/06/2019	LICENÇA DE OPERAÇÃO
JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	01383/2019	DISPOSIÇÃO FINAL DE 1.244,00M³ DE EXCEDENTE DE TERRA (SOLO ESCAVADO)	RUA ANTÔNIO LEAL DE SOUZA NETO – Nº 42 – SANTA ROSA – BARRA MANSA/RJ	327.484.007-63	Nº 00001320	03/06/2019	LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CECÍLIA ROCHA SOARES	01384/2019	CORTE E ATERRO PARA NIVELAMENTO DE GREIDE (TERRAPLENAGEM) COM VOLUME DE 980,00 M³	RUA ADOLFO KLOTZ, LOTE Nº 02 – SANTA ROSA – BARRA MANSA/RJ	007.566.227-27	Nº 00001331	05/06/2019	LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ADILSON DELGADO REZENDE	14987/2018	DISPOSIÇÃO FINAL DE 23.538,75M³ DE EXCEDENTE DE TERRA (SOLO ESCAVADO)	RODOVIA RJ 157 – S/N KM 5 – COTIARA – BARRA MANSA/RJ	080.608.847-86	Nº 00001342	17/06/2019	LICENÇA DE INSTALAÇÃO
T N B TRANSPORTES LTDA	10709/2016	GARAGEAMENTO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA	RUA BENEDITO FRANC. DA SILVA – Nº21 – VILA INDEPENDÊNCIA – BARRA MANSA/RJ	01.434.954/0001-75	Nº 00002981	25/06/2019	LICENÇA DE OPERAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Leiloeira Pública Oficial
Sandra Regina Sevidanes
Matricula 165 – JUCERJA

Leilão presencial e online 01/2019: a ser realizado em 11/11/2019, às 10:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis, Estrada Governador Chagas Freitas, nº 2.700, CEP 27.351-720 – Colônia – Barra Mansa – RJ (Salão de Festas – Joana Reis Buffet). Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.brbrid.com (21) 4141-9041/9042.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Publicação por edital

Auto de infração: 2019.DNS.064
Processo: 04830/19
Nome: Otávio Caride de Carvalho
End.: Rua José Valiante, s/nº, lote 34, quadra “D” - Parque Independência
Inscrição predial: 24054
Relatório: Pelo não cumprimento da exigência estabelecida na intimação n. 060190/14, processo n. 08863/14, no qual exige que o contribuinte construa muro e calçada na testada do lote citado acima.
Obs: Prazo para apresentação de defesa será de 10 (dez) dias contados da publicação do presente edital.
Valor da multa: R\$ 1,058.94 (Um mil e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
Atuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza, mat.: 13.279

Publicação por edital

Auto de embargo: 6379/17
Processo: 15031/17
Nome: João Alípio Carvalho (Espólio)
End.: Rua Sete de Setembro, n. 25, aptº. 301/201
Inscrição predial: 37763
Relatório: Por estar construindo sem o projeto aprovado pela PMBM.
Atuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza, mat.: 13.279



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 053/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A COMERCIAL CEDRO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 GRUPOS GERADORES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO NºS 1052 E 935
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03902/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 054/2019;
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A GERAFORTE GRUPOS DE GERADORES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 GRUPOS GERADORES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO NºS 938 E 936
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03902/2019

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

105/2017;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA- CINTIMED LTDA.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES CINTILOGRAFIA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 277.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 465;**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07625/2017**NOTA DE EMPENHO:** 1637/2019

EXTRATO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2019.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA THALITA DA COSTA SALES BARROS**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DENTISTA – CLÍNICA GERAL.**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 32.837,40 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 479 1030200502164 339036 05 0202**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11824/2019

EXTRATO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2019.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA RIBEIRO LIMA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DENTISTA – CLÍNICA GERAL**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 30.847,68 (TRINTA MIL E OITOCETOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 479 1030200502164 339036 05 0202**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09113/2019

EXTRATO CONTRATUAL**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2019.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA ESTEFFANE AUGUSTO SALES BARROS.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DENTISTA – CLÍNICA GERAL.**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 32.837,40 (TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 479 1030200502164 339036 05 0202**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11825/2019

PORTARIA Nº 281/2019/SMSAU Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve:Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12971/2019**, referente à Aquisição de Material de Hidráulica.**LARISSA ALVES DA SILVA** - Matrícula 17361 - Gestora do Processo; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 –Suplente da Gestora do Processo;**LUIZ CARLOS ALVES** – Matrícula 13328 – Fiscal do Processo;**ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Suplente do Fiscal do Processo;Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.Cumpra-se e publique.Barra Mansa, 20 de Setembro de 2019. **PORTARIA Nº 282/2019/SMSAU** Resolve:Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº13057/2019**, referente Materiais permanentes de utilidades para cozinha do CAPS – Saúde Mental:**MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO** – Matrícula 11820-6 - Gestora do Contrato;**SANDRA ARGENTINA GEREMIAS** – Matrícula 14918 - Fiscal do Contrato; Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.Cumpra-se e publique.Barra Mansa, 20 de Setembro de 2019. **PORTARIA Nº 283/2019/SMSAU**Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Proce-

so Administrativo nº05096/2019, referente a Aquisição de Material de insumo para Odontologia.**CARLOS AUGUSTO BARENCO PINTO** – Matrícula 296638 – Gestor do Contrato;**DEIZE LÚCIA GUEDES DE OLIVEIRA** – Matrícula 10822 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.Cumpra-se e publique.Barra Mansa, 23 de Setembro de 2019. **PORTARIA Nº 284/2019/SMSAU**

Resolve:Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº13235/2019**, referente à Aquisição de 01 Destilador de Água .**DEIZE LÚCIA GUEDES DE OLIVEIRA** – Matrícula 10822 – Gestora do Contrato; **MARILISE IMACULADA DO NASCIMENTO CARMO** – Matrícula 16087 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.Cumpra-se e publique. **PORTARIA Nº 285/2019/SMSAU**Resolve:Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº06321/2019**, referente a Manutenção preventiva e corretiva de veículos 0 Km com fornecimento de peças. **MARCELO PEREIRA** – Matrícula 17422 – Gestor do Contrato;

PAULO CESAR SALVADOR TEODORO – Matrícula 10626 – Fiscal do Contrato.Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.Cumpra-se e publique.Barra Mansa, 26 de Setembro de 2019. **PORTARIA Nº 286/2019/SMSAU**.Resolve:Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº07254/2019**, referente ao Plano Operativo Anual - **POA**. **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;

SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356 – Suplente da Gestora do Contrato;**PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 5901 – Fiscal do Contrato; **ALEXANDRA APARECIDA DE O. CASTRO** – Matrícula 26826 – Suplente da Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.Cumpra-se e publique.Barra Mansa, 26 de Setembro de 2019. **PORTARIA Nº 287/2019/SMSAU**Resolve:Art.1º- Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Avaliação de Contratos, referente ao gerenciamento e operacionalização para a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental, Vigilância Ambiental, Doenças Crônicas e Consultório na Rua. Art.2º- A comissão será composta pelos seguintes funcionários:ANA LUCIA TORRES DEVEZAS SOUZA- Matrícula 11055-8ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES- Matrícula 26817, ELIANE RODRIGUES DE CASTRO- Matrícula 17184, MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO DIAS- Matrícula 1820-6, VANESSA REAL BARCELOS MORAES – Matrícula 13140-7, Art. 3º- Nomear para presidente da Comissão, ELIANE RODRIGUES DE CASTRO- Matrícula 17184. Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.Cumpra-se e publique.Barra Mansa, 07 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 288/2019/SMSAU** Resolve:Art.1º- Criar Comissão de fiscalização para acompanhamento de prestação de serviço da Organização Social para Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA PORTE III - Centro), Serviço de Atenção Domiciliar /SAD e Central de Ambulâncias.Art.2º- A comissão será composta pelos seguintes funcionários:

JULIANA DE SOUZA MACHADO FERREIRA- Matrícula 26801, VERONICA LOPES LOUZADA VIDAL - Matrícula 17464, VANESSA REAL BARCELOS MORAES - Matrícula 13140-7, PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO - Matrícula 17363, Art. 3º- Nomear para presidente da Comissão, VERONICA LOPES LOUZADA VIDAL - Matrícula 17464, Art. 4º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.Cumpra-se e publique. **PORTARIA Nº 289/2019/SMSAU**Resolve:Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº13673/2019**, referente à Aquisição de 20(Vinte) ventiladores de parede para atender as necessidades dos dispositivos da Saúde Mental.MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO – Matrícula 11820.6 – Gestora do Contrato;MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE – Matrícula 11868.0 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.Cumpra-se e publique.Barra Mansa, 07 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 290/2019/SMSAU**Resolve:Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº13672/2019**, referente à Aquisição de 40(quarenta) Cadeiras Plásticas e 05(cinco) Longarinas de 3 lugares, para atender as necessidades dos dispositivos da Saúde Mental.MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO – Matrícula 11820.6 – Gestora do Contrato;MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE – Matrícula 11868.0 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.Cumpra-se e publique.Barra Mansa, 07 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 291/2019/SMSAU**Resolve:Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº13674/2019**, referente à Aquisição de 04 Bancos Plásticos, para atender as necessidades dos dispositivos da Saúde Mental.MARIA ELVIRA DA CUNHA FRAN-

CO – Matrícula 11820.6 – Gestora do Contrato; MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE – Matrícula 11868.0 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 07 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº 292 /2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07629/2017, referente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra Mansa. PATRÍCIA PEREIRA DOPACIO- Matrícula 17363 – Gestora do Contrato. ROSANE CRISTINA GOMES- Matrícula 854-0 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 08 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº293/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 14453/2018, referente à Contratação de Empresa Especializada para serviços de descartes de resíduos sólidos. JULIANA ÉRICA PEREIRA BOECHAT - Matrícula 17203– Gestora do Contrato; FÁTIMA RAIMUNDA DE AZEVEDO – Matrícula 17468 - Fiscal do Contrato; Art. 2º- A Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 08 de outubro de 2019. **PORTARIA Nº294 /2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para Comissão de acompanhamento Processo Administrativo 08961/2018, referente ao Processo Seletivo por análise curricular para contratação de diversos Profissionais para Secretaria Municipal de Saúde; DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO - Matrícula 12621, BERNARDO ROMEO CALVANO- Matrícula 5704, FERNANDA MATOS CHIESSE CASTRO- Matrícula 17219, MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA - Matrícula 15099, VERONICA LOPES LOUZADA VIDAL - Matrícula 17464, Art. 2º- A Comissão será presidida pela servidora FERNANDA MATOS CHIESSE CASTRO- Matrícula 17219. Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº295/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº13741/2019, referente a Aquisição dos insumos para atendimento a população nas Unidades de Saúde. **Isabela Correa Barreto** – Matrícula 17224 - Gestora do Contrato; **Adriana Cristina Rodrigues Alves** - Matrícula 26817– Suplente da Gestora; **Maria Cristina dos Santos** - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato; **Patrícia Pereira Dopacio** – Matrícula 17363 - Suplente da Fiscal Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 09 de Outubro de 2019.

PORTARIA Nº296/2019/SMSAU Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº14033/2019**, referente à Aquisição de filtro de resistência para destilador de água pacote com 10 unidades. **DEIZE LÚCIA GUEDES DE OLIVEIRA** – Matrícula 10822 – Gestora do Contrato; **MARILISE IMACULADA DO NASCIMENTO CARMO** – Matrícula 16087 – Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2019. **PORTARIA Nº297/2019/SMSAU** **Secretário Municipal de Saúde**, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993; Resolve: Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização o **Processo Administrativo nº11643//2019**, referente à Locação de máquinas copiadoras multifuncionais. **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 – Gestora do Contrato; **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17123 – Suplente Gestor do Contrato; **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA** – Matrícula 17417 - Fiscal do Contrato; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074- Suplente Fiscal do Contrato. Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2019.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

PORTARIA Nº 077/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM **Marcelo Bravo, mat.00083** no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesa de viagem ao Rio de Janeiro no dia 02/10/2019.

Barra Mansa, 01 de outubro de 2019.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083

PORTARIA Nº 078/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 30 de setembro de 2019 **Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101** e **Andressa Luiza de Oliveira mat.0108**, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº087/2019 e seu respectivo contrato.

Barra Mansa, 01 de outubro de 2019.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083

PORTARIA Nº 079/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar credenciados, a partir de 30 de setembro de 2019 **Cristiane de Andrade Ribeiro mat.0101** e **Ítallo Barbosa Diolino mat.16016**, que desde então respondem como Gestor e Fiscal do Processo administrativo nº089/2019 e seu respectivo contrato.

Barra Mansa, 10 de outubro de 2019.

Marcelo Bravo
Presidente
Mat.0083



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **12164/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear manutenção da autoclave para atender as necessidades do setor de enfermagem do Fundamp, a serem fornecidos por: **A S LIMA MANUNTENCAO ELETRÔNICA HOSPITALAR, CNPJ: 14.631.786/0001-50** no valor de R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais)

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 10 de Outubro de 2019.

Maria Clara Moreno Reis

**Encarregada de Compras
do FUNDAMP**

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 10 de Outubro de 2019.

**Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO**

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º 12297/2019-0, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Administrativo**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Aquisição de 01 (um) certificado digital E-CPF A1, para representante legal do FUNDAMP para emissão de guias de ISS e de dar recebimento nas correspondências eletrônicas, a serem fornecidos por: **ESCARPAS CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 29.098.771/0001-45 no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 14 de outubro de 2019.

**Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP**

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 14 de outubro de 2019.

**Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 258/2019 FPS/BM

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 069/2018 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. JÚLIA AMARAL DE CASTRO.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ no Processo n.º 229.030-7/2018 (n.º de origem 2018.04.15708P);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR na Portaria n.º 069/2018 a fundamentação legal no ato concessório da aposentadoria, onde se lê: *Art. 40, §1º, III, “a” da CRFB/88*, leia-se: *Art. 40, §1º III, “a” c/c §5º, da CRFB/88*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 23 de Setembro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM**

PORTARIA 268/2019

“Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 145/2011 que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra.

MARIA CRISTINA MENDES.”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2011.04.0032P e em atendimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro constantes no Processo n.º 230.405-1/2011,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 145/2011 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **MARIA CRISTINA MENDES**, efetiva no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Câmara Municipal, conforme determinado pelo Tribunal de contas do Estado do Rio de Janeiro no processo mencionado acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 07 de Outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM**

PORTARIA N.º 269/2019-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor Sr. **PAULO RODRIGUES CORREA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **PAULO RODRIGUES CORREA**, efetivo no cargo de Médico Psiquiatra, referência “08”, nível “18”, matrícula n.º 13272, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 998,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2019.02.17251P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 10 de outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM**

PORTARIA N.º 270/2019-FPS

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor Sr. **PAULO RODRIGUES CORREA.**”

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor Sr. **PAULO RODRIGUES CORREA**, efetivo no cargo de Médico, referência “15”, nível “20”, matrícula n.º 05316, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais correspondentes a **R\$ 1.615,19 (UM MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, calculados de acordo com Art. 62 e reajustado pelo Art. 77 da Lei 3965/11, conforme processo administrativo do FPS/BM, n.º 2019.02.17252P a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa - RJ, 10 de outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM**

PORTARIA Nº 267/2019-FPS/BM

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto n.º 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei n.º 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução n.º 003/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR GABRIEL BATISTA GONÇALVES**, CPF n.º 164.366.867-62, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Atendente e Auxiliar do Controlador do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

Art. 2º A partir da presente data fica o servidor, responsável pelo Setor de Patrimônio do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Mansa, 07 de outubro de 2019.

**ANDERSON BRASIL FONSECA
Presidente do FPS/BM**